

EDITAL

N.º 93/2015

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 27 DE JULHO DE 2015

António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:
Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1
do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara
Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de
2015, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida
reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente
edital para dele ficar a fazer parte integrante
Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros
de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo
E eu, Josselene Nunes Teocloso , Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro, o subscrevi
PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 29 de julho de 2015
O Presidente da Camara,
António José Porreira Sausa Correia Santos

MINUTA DA ATA N.º 34/2015

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2015

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Peniche e Sala de
Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores António José
Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente,
Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Ângelo Miguel
Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão e Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Vereadores,
reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -
1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores
2.º - Período de antes da ordem do dia
3.° - Ordem do Dia:
<u>Ordenamento do território e urbanismo:</u>
1) Informação prévia sobre a viabilidade de legalização de alterações efetuadas
num edifício, destinado a garagem e arrecadação, sito na Rua Principal, no Casal Moinho –
Maria Amélia Brilhante Figueiras de Sousa;
2) Alteração da cor da fachada de um edifício, destinado a habitação, sito na Rua
da Saudade, em Peniche – Eduardo Júlio dos Santos Alves;
3) Alteração aos projetos iniciais da rede de distribuição de gás, no decurso da
obra de construção de um edifício, destinado a empreendimento turístico, sito na Avenida
Monsenhor Bastos, em Peniche – Marteleira Hotelaria, L. da;
na Rua Mato das Eiras, em Coimbrã – Maria de Fátima Faustino Rainha Dias;
5) Construção de um edifício, destinado a arrecadação agrícola, e muros de
vedação, na Rua Maria da Piedade, nos Casais de São Bernardino – David John Sutton;
6) Construção de um edifício destinado a armazém de apoio agrícola, na Rua de
Santo Antão, em Bufarda – Nuno Filipe Mateus Rosa;
7) Legalização de ampliação efetuada num edifício, destinado a habitação, sito
na Rua do Regato, em Ferrel, e de anexos construídos no logradouro do mesmo prédio - Luís
Filipe Pereira Santos;
8) Plano de Urbanização do Vale do Grou;
9) Receção provisória da empreitada "Construção de Estruturas de Madeira para
Proteção Costeira no Concelho de Peniche" – Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;
10) Liberação parcial da caução prestada para a empreitada de "Obras de
Recuperação do Fosso das Muralhas de Peniche" – Etermar - Engenharia e Construção, S.A.;
Ocupação do espaço público e publicidade:
11) Ocupação de espaço público para a realização de feira anual, na vila da
Serra d'El-Rei – Freguesia de Serra d'El-Rei;
<u>Trânsito:</u>
12) Marcação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade
condicionada e colocação da respetiva sinalização rodoviária, na Rua do Sol, em Peniche -
Maria Ivone Fernandes Rente Coelho;
Obras municipais:
13) Marcação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade
condicionada e colocação da respetiva sinalização rodoviária, na Rua do Sol, em Peniche, por
administração direta – Departamento de Obras Municipais;
i i i

Cultural de São Bernardino;
35) Apoio para a realização dos festejos de verão – União Desportiva e Cultural
de São Bernardino;36) Apoio para a realização de diversas atividades de tempos livres de verão –
Associação Juvenil de Peniche;
37) Apoio nas obras de restauro no talhão da liga dos combatentes – Liga dos
Combatentes – Núcleo de Peniche;
38) Isenção de taxas pelo licenciamento de festa religiosa com procissão, em honra de Nossa Senhora da Piedade, e de arraial ao ar livre, na localidade de Serra d'El-Rei –
Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa;
39) Isenção de taxas pelo licenciamento de festa religiosa com procissão, em honra de Santo António, e de arraial ao ar livre, na localidade de Bôlhos – Associação Cultural Desportiva de Bôlhos;
40) Apoio para a realização do 4.º Torneio Aberto de Petanca – Casa do Benfica
de Peniche;
41) Apoio para a realização da semana Tanto Mar 2015 – Pelouro da Cultura;42) Isenção de taxas pela utilização das instalações da escola primária de Geraldes para a realização de noite nacional de folclore – Centro de Solidariedade Social
Convívio e Cultura de Geraldes;
43) Apoio financeiro para despesas de expediente e limpeza – Agrupamento de
Escolas de Atouguia da Baleia;
44) Apoio financeiro para despesas de expediente, limpeza e comunicações -
Agrupamento de Escolas de Peniche;
45) Apoio financeiro para despesas de expediente, limpeza e comunicações – Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde;
Senhora da Boa Viagem – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche;Dia do Município:
48) Atribuição de medalha de mérito municipal de desporto, cunhada em prata
dourada;
49) Atribuição de medalha de mérito municipal de benemerência, cunhada em
prata dourada;
50) Programa
encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche
Estiveram presentes os senhores Josselène Nunes Teodoro e Pedro Ferreira, Diretora e
Assistente Técnico do Departamento Administrativo e Financeiro, respetivamente, durante
toda a reunião, José Ribeiro Gonçalves e Etelvina Alves, Chefe da Divisão e Técnica Superior de Arquitetura da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos 1 a 8 da ordem do dia, e Margarida Gonçalves, Técnica Superior Jurista, durante parte da intervenção da senhora Vereadora Cristina Leitão no período de intervenção
dos membros da Câmara Municipal

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Vereador Luís Lourenço

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Deliberado decidir sobre a aprovação das atas na próxima reunião da Câmara Municipal. ------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

<u>INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:</u> (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: ------

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:

- 3) Alteração aos projetos iniciais da rede de distribuição de gás, no decurso da obra de construção de um edifício, destinado a empreendimento turístico, sito na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche – Marteleira Hotelaria, L.^{da}: ------Deliberação n.º 1013/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: ------«Na sequência da apreciação do pedido de licenciamento de alterações no decurso da obra – alterações aos projetos iniciais da rede de distribuição de gás associada a reservatório de GPL e de reservatório de GPL, apresentado pela empresa Marteleira Hotelaria, Lda, no dia 3 de julho de 2015, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que seja deliberado: Autorizar a execução da alteração à rede de distribuição de gás, ligada a um reservatório de GPL de 4,48m³, nas condições da informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datada de 22 de julho de 2015.» (Doc.397 DPGU 123/14)-----
- 4) Alteração e ampliação de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Mato das Eiras, em Coimbrã - Maria de Fátima Faustino Rainha Dias:-----Deliberação n.º 1014/2015: Deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: ------«Na sequência da apreciação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sita na Rua Mato das Eiras, n.º 6, no lugar de Coimbrã, freguesia de Atouguia da Baleia, apresentado pela senhora Maria de Fátima Faustino Rainha Dias, no dia 4 de maio de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), propõe-se à Exma. Câmara Municipal que seja deliberado: Proceder-se à audiência prévia do interessado, nos termos artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferimento do pedido ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por violar normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme descrito nos pareceres da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 8 de junho e de 14 de julho de 2015.» (Doc.398 DPGU 53/15)------

6) Construção de um edifício destinado a armazém de apoio agrícola, na Rua de Santo Antão, em Bufarda – Nuno Filipe Mateus Rosa: -----Deliberação n.º 1016/2015: Deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: ------«Na sequência da apreciação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento para construção de armazém destinado a apoio agrícola a implantar no prédio urbano, sito na Rua de Santo Antão, n.º 5, na localidade de Bufarda, freguesia de Atouguia da Baleia, apresentado pelo senhor Nuno Filipe Mateus Rosa, no dia 19 de Junho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), propõe-se à Exma. Câmara Municipal que seja deliberado: Aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento para construção de armazém destinado a apoio agrícola, nas condições dos pareceres da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datados de 3 e 17 de julho de 2015. Os projetos de especialidade devem ser entregues no prazo de 6 meses, nos termos de n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.»-----O senhor Presidente da Câmara solicitou ao Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística que alerte o requerente para a obrigação legal de não dar outro uso ao edifício além daquele para que o mesmo foi licenciado. (Doc. 399 DPGU 64/15) ------7) Legalização de ampliação efetuada num edifício, destinado a habitação, sito na Rua do Regato, em Ferrel, e de anexos construídos no logradouro do mesmo prédio – Luís Filipe Pereira Santos:-----Deliberação n.º 1017/2015: Deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----«Na sequência da apreciação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento para legalização do 1.º andar e dos anexos no logradouro do edifício sito na Rua do Regato, n.º 3, no lugar e freguesia de Ferrel, apresentado pelo senhor Luis Filipe Pereira Santos, no dia 7 de Junho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), propõe-se à Exma. Câmara Municipal que seja deliberado: Aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento para legalização do 1.º andar e anexos no logradouro do edifício, nas condições dos pareceres da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datados de 13 e 20 de julho de 2015. Os projetos de especialidade devem ser entregues no prazo de 6 meses, nos termos de n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.» (Doc. 400 DPGU 70/15) ------8) Plano de Urbanização do Vale do Grou: -----Deliberação n.º 1018/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, apresentada verbalmente, para que a CCDR-LVT faça o acompanhamento do Plano de Urbanização do Vale do Grou. ------9) Receção provisória da empreitada "Construção de Estruturas de Madeira para Proteção Costeira no Concelho de Peniche" – Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.: ------Deliberação n.º 1019/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE:

TRÂNSITO:

12) Marcação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada e colocação da respetiva sinalização rodoviária, na Rua do Sol, em Peniche - Maria Ivone Fernandes Rente Coelho: -----Deliberação n.º 1022/2015: Deliberado, no uso das competências estabelecidas na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: ------«Para efeitos do previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, anexa-se proposta de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada e sinalização rodoviária, correspondente, de acordo com os artigos 34.º e 46.º, do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A, de 1 de outubro, na sua atual redação, e Ponto 7 da secção 2.8.2 das Normas Técnicas para melhoria de acessibilidades das pessoas com mobilidade condicionada, aprovadas pelo Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, na Rua do Sol n.º 12. Parece de apresentar a proposta à Câmara Municipal para apreciação e respetiva homologação e autorização das obras a realizar pelos Serviços Municipais.» (Doc.403 NIPG 11063/15) ------

OBRAS MUNICIPAIS:

13) Marcação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada e colocação da respetiva sinalização rodoviária, na Rua do Sol, em Peniche, por administração

<i>direta – Departamento de Obras Municipais:</i>	ı.
1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e observando o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente o Câmara para que os serviços municipais realizem por administração direta as obras necessária para a marcação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada colocação da respetiva sinalização rodoviária, na Rua do Sol, em Peniche, para execução deliberação n.º 1022/2015, tomada na presente reunião. (NIPG 11063/15)	da as e da
PROTOCOLOS:	
14) Partual 2020.	
14) <i>Portugal 2020:</i> ————————————————————————————————————	oi
15) Modelo de gestão e controlo de visitação e capacidade de carga humana da Reserv Natural das Berlengas – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas:	
Deliberação n.º <u>1025/2015</u> : O pedido de parecer sobre o modelo de gestão e controlo de visitação capacidade de carga humana da Reserva Natural das Berlengas, apresentado pelo Instituto o Conservação da Natureza e das Florestas, foi retirado da ordem do dia. (NIPG 7760/15)	da
REGULAMENTOS MUNICIPAIS:	
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais	<i>e</i>
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche:	a
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche:————————————————————————————————————	 al al de
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche:————————————————————————————————————	 a al de ia
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche:————————————————————————————————————	 al de ios de de
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche:————————————————————————————————————	 ra, al do do do do
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche:————————————————————————————————————	
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche: Deliberação n.º 1026/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmar datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do origin em pasta anexa ao livro de atas: «Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assemble Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamento internos. Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação 63/2015 da DDAF de 24 de julho de 2015, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 79.º de RJACSR, do n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 de artigo 33.º do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: 1 — Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no concelho de Peniche 2— Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar de contributos de contributos para contar de contributos de contributos para a contar de contributos de contributos para a elaboração de contributos para a elaboração de regulamento de vidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar de contributos para de laboração de regulamento de vidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar de contributos para de laboração de contributos para de laboração de contributos para de laboração de co	 ra, al do do do do do do al,
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche:	
16) Regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços no concelho de Peniche: Deliberação n.º 1026/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmar datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do origin em pasta anexa ao livro de atas: «Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º a anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assemble Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamento internos. Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação 63/2015 da DDAF a 24 de julho de 2015, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 79.º a RJACSR, do n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: 1 — Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal de horário a funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no concelho de Peniche 2 — Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal dentificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar de data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;	

17) Regulamento municipal da atividade de comércio a retalho não sedentária e da atividade

112018/15) ------

de restauração ou de bebidas não sedentária no concelho de Peniche:
Deliberação n.º <u>1027/2015</u> : Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do origina
em pasta anexa ao livro de atas:
Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação 64/2015 da DDAF de 24 de julho de 2015, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 79.º do RJACSR, do n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
I-Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal da atividade de comércio a retalho não sedentária e da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária no concelho de Peniche;
2 — Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar do data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche; 3 — Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos moldes previsto no artigo 98.º do CPA.»
Deliberado, ainda, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, apresentada verbalmente para que seja delegada a competência de direção do procedimento no senhor Vice-Presidente da Câmara, Jorge Amador. (Doc.405 NIPG 112019/15)
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:
18) Parecer prévio vinculativo para a renovação do contrato de prestação do serviço de auditoria externa das contas do município para o exercício de 2015 – Pelouro das Finanças: Deliberação n.º 1028/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara datada de 24 de julho de 2015, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do origina.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação 60/2015 da DDAF de 22 de julho de 2015.

Proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável à renovação do contrato de prestação do serviço de Auditoria Externa das Contas do Município, do exercício de 2015.» (Doc.406) ------

celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza e da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, conforme previsto no n.º 5 conjugado com o n.º 12 ambos do artigo 75.º da lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orcamento do Estado para 2015.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação 58/2015 da DDAF de 21 de julho de 2015.

Proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação do serviço de docência para o Estúdio Municipal de Dança.» (Doc.407) ------

EDUCAÇÃO:

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

comparticipar em 50% o pagamento de despesas com a manutenção de equipamentos afetos ao exercício das competências delegadas, realizada em 2014, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Contrato de Execução de Competências Delegadas, celebrado entre a Câmara Municipal de Peniche e a Junta de Freguesia de Ferrel, em 2 de maio de 2014.» (Doc.411 NIPG 5026/15)-----24) Comparticipação nas despesas pela manutenção de equipamento – Freguesia da Serra d'El-Rei: -----Deliberação n.º 1034/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----«Considerando a informação da DDAF, 56/2015, de 21 de julho de 2015, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal autorize o pagamento de 150,55€ à Freguesia da Serra D'El Rei, para comparticipar em 50% o pagamento da despesa com a manutenção de um equipamento afeto ao exercício das competências delegadas, realizada em 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Contrato de Execução de Competências Delegadas, celebrado entre a Câmara Municipal de Peniche e a Junta de Freguesia da Serra D'El Rei, em 2 de maio de 2014.» (Doc.412 NIPG 9947/15) ------25) Comparticipação nas despesas pela manutenção de equipamento – Freguesia de Peniche: Deliberação n.º 1035/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----«Considerando a informação da DDAF, 53/2015, de 20 de julho de 2015, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal autorize o pagamento de 376,41€ à Freguesia de Peniche, para comparticipar em 50% o pagamento de despesas com a manutenção dos equipamentos afetos ao exercício das competências delegadas, realizadas em 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Contrato de Execução de Competências Delegadas, celebrado entre a Câmara Municipal de Peniche e a Junta de Freguesia de Peniche, em 2 de maio de 2014.» (Doc.413 NIPG 11146/15)-----26) Comparticipação nas despesas pela manutenção de equipamento – Freguesia de Atouguia da Baleia: -----Deliberação n.º 1036/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----«Considerando a informação da DDAF, 54/2015, de 21 de julho de 2015, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal autorize o pagamento de 8 763,51€ à Freguesia de Atouguia da Baleia, para comparticipar em 50% o pagamento de despesas com a manutenção dos equipamentos afetos ao exercício das competências delegadas, realizadas em 2014, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Contrato de Execução de Competências Delegadas, celebrado entre a Câmara Municipal de Peniche e a Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, em 2 de maio de 2014.» (Doc.414 NIPG 4199/15) ------27) Substituição de trabalhador no âmbito do contrato de execução de competências delegadas – Freguesia da Serra d'El-Rei: -----Deliberação n.º 1037/2015: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro «Considerando a informação da DDAF, 57/2015, de 21 de julho de 2015, que se anexa,

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

APOIOS DIVERSOS:

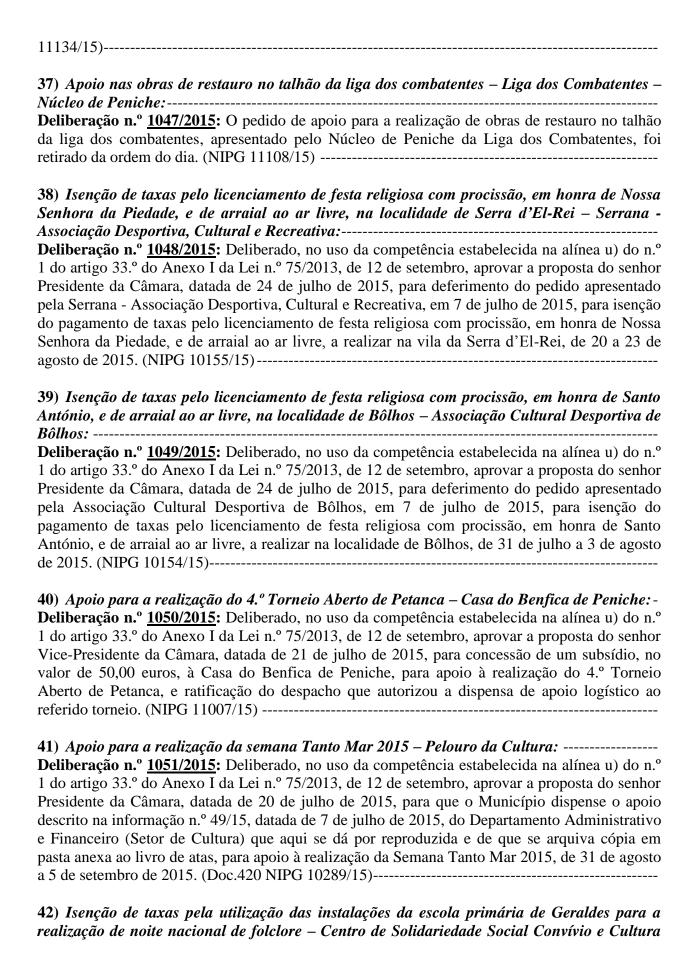
32) Apoio para a realização do 17.º Encontro Nacional Motard de Peniche – Associação de Motociclismo de Peniche:-----

34) Apoio para a realização de festa anual de verão — União Desportiva e Cultural de São Bernardino:-----

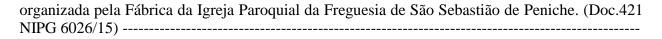
35) Apoio para a realização dos festejos de verão — União Desportiva e Cultural de São Bernardino:-----

36) Apoio para a realização de diversas atividades de tempos livres de verão — Associação Juvenil de Peniche: ------

Deliberação n.º 1046/2015: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta da senhora Vereadora Clara Abrantes, datada de 23 de julho de 2015, para concessão de um subsídio à Associação Juvenil de Peniche, de valor igual ao do montante correspondente à totalidade do encargo a satisfazer pela utilização de um autocarro municipal, nos dias 12 de agosto e 4 de setembro de 2015, e isenção do pagamento dos valores devidos pela utilização de equipamentos municipais, para apoio à realização de diversas atividades de tempos livres de verão. (NIPG



44) Apoio financeiro para despesas de expediente, limpeza e comunicações – Agrupamento de Escolas de Peniche: -----



DIA DO MUNICÍPIO:

- **49**) Atribuição de medalha de mérito municipal de benemerência, cunhada em prata dourada: **Deliberação n.º** 1059/2015: Deliberado, por votação secreta, atribuir uma medalha de mérito municipal de benemerência, cunhada em prata dourada, a Francisco Domingos.------

REUNIÕES DE CÂMARA:

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

ENCERRAMENTO:

Sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. ------